



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014 DA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

**Chapecó-SC, 28 de janeiro de 2014**

1 Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e quatorze, às oito horas e dez  
2 minutos, na Sala de Capacitação da Unidade General Osório, *Campus*  
3 Chapecó, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de Graduação  
4 do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira  
5 Sul – UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida - Presidente da  
6 Câmara. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:**  
7 Edemar Rotta, Diretor do *Campus* Cerro Largo; José Oto Konzen, Diretor do  
8 *Campus* Realeza e Claunir Pavan, Diretor do *Campus* Chapecó em exercício.  
9 **Representantes Docentes:** Paulo Monteiro Nunes (*Campus* Chapecó), Clóvis  
10 Alencar Butzge (*Campus* Realeza), Márcio do Carmo Pinheiro (*Campus* Cerro  
11 Largo), Angela Derlise Stübe (*Campus* Chapecó), Thiago Ingrassia Pereira  
12 (*Campus* Erechim) e Martinho Machado Júnior (*Campus* Laranjeiras do Sul).  
13 **Representante dos STAs:** Guilherme Romero (*Campus* Erechim). **Não**  
14 **compareceram e justificaram ausência os conselheiros:** Maria Lúcia  
15 Marocco Maraschin e seu suplente James Berto (*Campus* Chapecó). **Não**  
16 **compareceram e não justificaram ausência:** Kalinton Prestes  
17 (Representante Discente *Campus* Cerro Largo), Leandro Antonio da Luz  
18 (Representante Discente *Campus* Laranjeiras do Sul) e Jucimara Meotti Araldi  
19 (Representante Comunidade Externa – Estado SC). **Também fizeram-se**  
20 **presentes à reunião:** Andressa Sebben (Diretora de Registro Acadêmico),  
21 Derlan Trombetta (Diretor de Organização Pedagógica), Dariane Carlesso  
22 (Pedagoga - DOP) e Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-Reitoria de  
23 Graduação). O Presidente saudou a todos, conferido o quórum, iniciou a  
24 sessão e antes de passar para o ponto de pauta, informou sobre a repercussão  
25 da aprovação, pela Câmara de Graduação, do Calendário Acadêmico 2014, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

26 há indicativos de que a matéria poderá ser levada para discussão no pleno do  
27 CONSUNI, na próxima reunião, dia quatro de fevereiro; que o Reitor, prof.  
28 Jaime Giolo, o questionou se é possível evitar as aulas no mês de janeiro, e  
29 desta forma, a Pró-reitoria de Graduação estará estudando e trabalhando na  
30 formulação de uma nova proposta de calendário, tentando atender às  
31 solicitações da comunidade acadêmica. Passou-se então à pauta:  
32 **Regulamento da Graduação**, retomando o debate iniciado ainda no ano de  
33 2013, no Art. 5º do Capítulo II – Da constituição do colegiado. Os conselheiros  
34 haviam enviados propostas e sugestões de redação, que foram compiladas à  
35 minuta e este é o documento agora analisado. Para cada sugestão enviada,  
36 houve discussão e defesa das propostas, bem como indicação de novas  
37 alterações. Após o debate de cada uma das propostas, passou-se à  
38 deliberação e aprovação, cujas alterações foram feitas diretamente na minuta.  
39 Na constituição do colegiado, foram apresentadas quatro propostas e a  
40 sugestão do *Campus* Laranjeiras do Sul de que seja inserido um inciso  
41 garantindo a presença de membros da comunidade externa. Os conselheiros  
42 discutiram amplamente esta questão, e em sua maioria, colocaram-se  
43 desfavoráveis à sugestão, indicando que a presença da comunidade externa  
44 no colegiado seja facultada, e não obrigatória. Após as argumentações, foi  
45 aprovada por maioria dos votos a proposta do Presidente, que sugere a  
46 composição de um colegiado mais enxuto e com eleição de seus membros.  
47 Passou-se, então, à análise dos itens deste artigo e no inciso quarto, que prevê  
48 o número de participantes docentes, houve duas propostas: 1. retirada da  
49 palavra “mínimo”, permanecendo quatro docentes, e 2. manutenção do  
50 “mínimo” e diminuição de quatro para três docentes. Feita a votação, houve  
51 empate e o voto da Presidência decidiu pela segunda proposta. Nos incisos  
52 quinto e sexto, houve proposta de retirada do “mínimo” na representação dos  
53 docentes do domínio comum e conexo, sendo aprovada por maioria dos votos,  
54 ficando a redação “um representante docente e respectivo suplente...”. No  
55 inciso sétimo, participação discente, houve duas propostas: 1. manutenção do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

56 “mínimo” e diminuição para um discente e 2. exclusão do “mínimo” e aumento  
57 para dois discentes. Em votação, a primeira proposta foi aprovada por maioria  
58 dos votos. No inciso oitavo, que prevê a participação de servidores técnico-  
59 administrativos que atuem no desenvolvimento de atividades relacionadas à  
60 gestão, ensino, pesquisa ou extensão afins ao Curso, houve discussão da  
61 obrigatoriedade ou não da participação, e o conselheiro Edemar Rotta levantou  
62 a importância de respeitar o que prevê o disposto no Art. 56 da Lei nº 9394/96  
63 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (item que foi inserido no  
64 regulamento em análise, como parágrafo segundo). Levando isto em  
65 consideração, houve acordo com o inciso. Ainda neste artigo, foi inserido um  
66 parágrafo estabelecendo que as regras para eleição dos representantes  
67 docentes, discentes e STAE serão definidas pelo Colegiado de Curso, e outro  
68 possibilitando a participação de um representante (e respectivo suplente) da  
69 comunidade externa. Na sequência, passou-se ao Capítulo IV – Das Reuniões,  
70 no Art. 10º, a redação foi alterada para “O quorum mínimo das reuniões será  
71 de 50% mais um dos integrantes do colegiado”, com o consenso de todos os  
72 conselheiros. No parágrafo primeiro, que estabelece a antecedência da  
73 convocação das reuniões ordinárias, havia duas propostas: 1. com  
74 antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ou 72 (setenta e duas) horas, e 2.  
75 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ou 120 (cento e vinte) horas.  
76 Por maioria dos votos, venceu a primeira proposta. Neste momento, a reunião  
77 foi suspensa, devido ao horário de almoço, sendo retomada às treze horas e  
78 trinta minutos, quando discutiu-se o Art. 11, que trata da periodicidade das  
79 reuniões ordinárias do colegiado, ficando decidido que será no mínimo 4  
80 (quatro) vezes por semestre, de acordo com calendário de atividades do curso.  
81 Também foram inseridos dois parágrafos: “§1º – A participação nas reuniões  
82 do Colegiado de Curso tem precedência sobre as demais atividades do curso.  
83 §2º – As ausências nas reuniões deverão ser justificadas por escrito ao  
84 Presidente do Colegiado e registradas em Ata”. Alguns conselheiros sugeriram  
85 que fosse antecipada a análise do Título IV – Da Avaliação Acadêmica, devido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---

86 sua grande importância e os demais itens, ficassem para uma próxima reunião,  
87 havendo concordância com este encaminhamento. Para este item existiam três  
88 propostas, uma mantendo e outra retirando o “exame”, e a terceira defendendo  
89 que a recuperação das notas do aluno seja feita ao longo do processo, e não  
90 apenas no final do semestre. Houve ampla discussão sobre o tema e havendo  
91 consenso, a terceira proposta foi aprovada, sendo detalhados agora o  
92 planejamento e registro da avaliação. Foram feitas algumas alterações na  
93 redação do *caput* do Art. 67, que trata dos instrumentos e registros da  
94 avaliação, ficando assim: “Os diferentes instrumentos de avaliação do processo  
95 de ensino/aprendizagem têm por objetivos...”. Na sequência, no Art. 69, a  
96 redação foi alterada para: “O resultado dos instrumentos de avaliação e de  
97 recuperação deve ser registrado no Diário de Classe ao longo do semestre  
98 letivo”. Os Art. 70 e 71 também foram discutidos e realizada a alteração  
99 sugerida, no que se refere ao prazo para realizar uma segunda chamada da  
100 avaliação, ficando “no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o efetivo  
101 retorno às aulas”. No Art. 72, a versão original foi substituída por “Em seu plano  
102 de ensino, o professor deverá prever a oferta de oportunidades de recuperação  
103 de estudos e de aplicação de novos instrumentos de avaliação ao longo do  
104 semestre letivo, sempre que os objetivos propostos para a aprendizagem não  
105 forem alcançados”. O Art. 73, referente à nota final igual ou superior a 6,0 (seis)  
106 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para aprovação no  
107 componente curricular, também foi aprovado e a discussão do regulamento foi  
108 suspensa neste ponto, devendo ser retomada numa próxima reunião  
109 extraordinária, provavelmente no mês de abril. Antes de finalizar a reunião, o  
110 Presidente informou que será necessário fazer uma nova reunião conjunta com  
111 a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, para discutir a minuta do regimento  
112 de afastamento docente, visto que já há pedidos dos professores para este fim.  
113 Porém, em virtude do recesso do final do semestre 2013.2, a reunião ficará  
114 para o retorno das aulas, em março. O conselheiro José Oto Konzen também  
115 sugeriu que, de acordo com a pauta, algumas das próximas reuniões da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

---

116 Câmara de Graduação em 2014 sejam presenciais, pois fortalecem o  
117 entrosamento entre os conselheiros e facilitam a discussão. Nada mais  
118 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a  
119 reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Debora  
120 Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata,  
121 que após aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.  
122 Chapecó, 28 de janeiro de 2014.

UFFFS